



RESOLUÇÃO Nº 027, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2013, e tendo como base legal a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar as seguintes alterações no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás:

a) Alterar o texto do Inciso V do Artigo 12, que passa a ter a seguinte redação:

Inciso V - Os Chefes de Áreas Acadêmicas e Gerentes de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão de cada Câmpus;

b) Acrescentar o Parágrafo Único ao Artigo 12, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Com relação aos membros de que tratam os incisos VI, VII e VIII, cada Câmpus que compõe o Instituto Federal de Goiás poderá ter no máximo 01 (uma) representação por segmento.

c) Acrescentar os Parágrafos 1º, 2º e 3º ao Artigo 14, cuja redação é a seguinte:

§ 1º - A Câmara de Ensino será composta pelo Pró-Reitor de Ensino, pelos Chefes de Departamento e um representante de cada segmento que compõe os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12.

§ 2º - A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação será composta pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, pelos Gerentes de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e um representante de cada segmento que compõe os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12.

§ 3º - A Câmara de Extensão será composta pelo Pró-Reitor de Extensão, pelos Gerentes de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e um representante de cada segmento que compõe os incisos VI, VII e VIII do Artigo 12.

d) Transformar o Parágrafo Único do Artigo 14 em Parágrafo 4º, cuja redação segue inalterada:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior